



PORTARIA N ° 40/2023

O presidente da Câmara Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER a Sr^a. **Ana Cristina Silva Aroeira**, portador do CPF: 487.386.704-53 e do RG n° 3.160.180 SSP/PE, Servidora Efetiva desta Casa Legislativa, o Abono Permanência, conforme parecer jurídico n° 02/2023.

Certifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, “Palácio Benedito Silveira Coutinho” 10 de janeiro de 2023.


Antônio Manoel da Silva

Presidente





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, e dou por **CERTIFICADO**, sob as penas da lei, a quem interessar possa que a Portaria de nº 40/2023 a qual concede Abono Permanência, fora exarada e publicada na data epigrafada, passando a dotar de vigência e eficácia, bem como estampar todos os jurídicos e legais efeitos, seguindo o que preceitua a **LOM – Lei Orgânica do Município**, em seu art. 95.

LOM, art. 95: “A publicidade das Leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso”.

CERTIFICAMOS finalmente que, a Portaria acima declinada fora devidamente Publicada, e afixada no mural da edilidade (átrio da Câmara Municipal) e nos demais locais de costume, vislumbrando assim, a devida publicidade, tão elencada e estampada no Direito Administrativo acerca dos Atos, ensejando destarte, o amplo acesso ao público para o devido conhecimento, segundo o fim vislumbrado na carta magna de 1988, em seu art. 37 e seguintes, bem como o previsto no art. 97, I, alínea “b” da constituição do estado de Pernambuco, sem prejuízo de outras legislações pertinentes, que regule à matéria trazida à baila.

O referido é verdade, e dou fé.

Água Preta, 10 de janeiro de 2023.


Antônio Manoel da Silva

Presidente

